



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.15824952.007	325.1	00		30.000,00
0101.15824952.007	325.2	00	15.000,00	
0101.15814862.006	325.6	00	15.000,00	
Total			30.000,00	30.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de novembro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.